

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

digital

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 14 de junho, de 2024

EDIÇÃO 1.430/2024

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA 218/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **PAULO DILSO RODRIGUES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/06/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo 2004/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2024.

**YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 217/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA SOLANGE SIQUEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Psicólogo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do dia 01/07/2024 à 30/07/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2024.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal



**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO 11.886/2024**

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Convocar o candidato **ANA CAROLINE DOS SANTOS**, aprovado no cargo **Assistente Social**, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pertinente ao Edital nº 002/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado e publicado em Diário Oficial Municipal na data de **04 de Agosto de 2023, edição nº 1.178/2023** para:

- Apresentar o Anexo I deste Decreto, preenchido e assinado com documentos originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, até o dia **20/06/2024**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.
- Em caso optar pela desistência da vaga, deverá comparecer presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal





Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS PARA PRESENTAÇÃO**

Trazer a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

**Não é necessário autenticar em cartório.**

- ( ) 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- ( ) Cópia Carteira de Identidade (RG);
- ( ) Cópia CPF;
- ( ) CNH;
- ( ) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- ( ) Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão).
- ( ) Extrato do PIS (Caixa Econômica).
- ( ) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- ( ) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- ( ) Cópia do CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos.
- ( ) Cópia da carteira de vacinação;
- ( ) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- ( ) **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- ( ) Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego. (em anexo)
- ( ) Declaração de bens e valores. (em anexo)
- ( ) **Atestado de saúde FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICO;**
- ( ) Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- ( ) Cópia Comprovante de Endereço;
- ( ) **Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.**

**Favor preencher os campos abaixo:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cor da pele: \_\_\_\_\_ Cor do cabelo: \_\_\_\_\_ Cor dos olhos: \_\_\_\_\_

Peso: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_

Possui filhos? ( ) Sim ( ) Não

Possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_\_

Primeiro Emprego: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

**DADOS PREENCHIDOS PELO R.H.**

Data de Admissão: \_\_/\_\_/\_\_ Cadastro de Pessoa nº: \_\_\_\_\_

Código do Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho \_\_\_\_\_

Certificado  
Digital

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****Conselho Municipal de Direitos do****IDOSO****Faxinal / PR**Criado pela Lei Municipal nº 1.804/2014, alterada pela Lei nº 2.181/2020  
Fundo Municipal de Direitos do Idoso criado pela Lei Municipal nº 1.964/2016**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: Convoca Reunião Extraordinária do CMDI para deliberar sobre a inscrição do Projeto Via Fundos de Direitos da Pessoa Idosa, constante do Edital Itaú Viver Mais para a Associação Evangélica Beneficente da Assembleia de Deus – CNPJ nº 77.681.633/0001-37.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Faxinal-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais de criação de nº 1.804/2014, e alterada pela Lei nº 2.181/2020 e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, por meio de Reunião Extraordinária, realizada em 12/06/2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar a captação de recursos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa – **A PORTE CATEGORIA A: projeto com solicitação de aporte de R\$ 47.111,00**, bem como aprovar por unanimidade o cronograma de execução do Projeto e planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas previstas no **EDITAL ITAÚ VIVER MAIS 2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS VIA FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DIRECIONADOS À POPULAÇÃO 50+** para o Lar Pastor Luiz Santiago, fundado em 05/10/1963, situado à Avenida Eugênio Bastiani, 07, Centro, cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal PR, 12 de junho de 2024.

**MARCO ANTONIO JOSEFI**

Presidente CMDI

Rua Claudemiro Gonçalves Moreira, centro (prédio 40 CC)  
CEP 86840-000 - Faxinal / PR - (43) 3461-1332



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Antonio Silveira Melo, nº 520, Centro, Tel. (43) 3461-3781 - CEP 86840-000 - FAXINAL / PR

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024****SÚMULA – APROVAR O REPASSE DO RECURSO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-I AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações, e considerando:

- a reunião realizada no dia 30/10/2023;
- a situação de emergência no Município devido as fortes chuva de granizo que afetaram grande parte da população em 26/10/2023;
- a Resolução nº 07/2023, que altera o Plano de Ação do PPAS – I, referente ao exercício de 2023;
- a Lei Municipal nº 2358/2023, que Regulamenta os critérios e a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o repasse do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I, sendo o valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) ao Lar São Vicente de Paulo, para atendimento à situação de emergência em decorrência da chuva de granizo ocorrida no dia 26/10/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 10 de Junho de 2024.

**Silvia Catarina Bocardo Justus**  
Presidente do CMAS

